

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 50, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Barra de Santo Antônio/AL, o imóvel localizado neste município, com destinação para construção do Cemitério Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Barra de Santo Antônio /AL, parte o imóvel descrito no artigo 2º deste decreto, cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se descrito conforme parágrafo único deste artigo, bem como no memorial descrito em anexo:

Parágrafo único – A frente mede 96,69m, partindo do vértice 21 com coordenadas geográfica N= 8.957.977,74 e E= 224.344.32, de azimute 208º22'55" mede 96,69m, com LAT= 09º25'03,762"S e LONG= 35º30'36,371"W, limitando com a Avenida Pedro Cavalcante; O Lado Direito mede 215,09m, parte do vértice 36 com coordenadas geográfica N=8.957.981,65 e E= 224.129,26, de azimute 271º02'34", mede 215,09m, de LAT= 09º25'03,585"S e LONG= 35º30'43,415"W, limitando-se com Sítio Existente; O Lado Esquerdo mede em seis segmentos, partindo do alinhamento lateral direita pelo vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143.93, de azimute 58º41'10" mede 17,17m, com LAT= 09º25'03,298"S e LONG= 35º30'42,932"W encontra o vértice 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189.06, de azimute 71º49'52" mede 47,49m, com LAT= 09º25'02,827"S e LONG= 35º30'41,451"W e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234.98, de azimute 70º00'44" mede 48,87m, com LAT= 09º25'02,294"S e LONG= 35º30'39,942"W e encontra o vértice 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309.46, de azimute 70º46'21" mede 78,88m, com LAT= 09º25'01,466"S e LONG= 35º30'37,496"W e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356.14, de azimute 78º51'10" mede 47,57m, com LAT= 09º25'01,178"S e LONG= 35º30'35,965"W e encontra o vértice 30 com coordenadas geográfica N= 8.958.062,81 e E= 224.390.28, de azimute 80º46'47" mede 34,59m, com LAT= 09º25'01,006"S e LONG= 35º30'34,845"W e encontra o vértice 21, ponto inicial desta descrição. Limitando -se com Rua de barro Existente. Área Total: 1,0891 Há.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A área desapropriada em favor do município de Barra de Santo Antônio corresponde a 1,0891 Há da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 04, Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 01, situada neste município de Barra de Santo Antônio/ AL, registrado no 1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde, sob a matrícula nº 11224, em Barra de Santo Antônio/AL e será destinada ao uso do município de Barra de Santo Antônio para a construção do Cemitério Municipal.

Ar. 3º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Barra de Santo Antônio.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santo Antônio /AL, 01 de agosto de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo trata-se de um **DESMEMBRAMENTO** da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 04, com 48,2782 Há, Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 01, situada neste município, Barra de Santo Antônio/ AL, registrado no 1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde, sob a matrícula nº 11224, em Barra de Santo Antônio/AL.

SITUAÇÃO INICIAL

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no sistema em UTM, referenciadas ao Meridiano Cental nº 33°00', fuso -25. Tendo como datum o SIRGA2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 8.958.087,0100 m e E= 221.315,4550 m; implantado no limite com RAFAEL AGUIAR com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ -. ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 91°57'52" e 456,94 m até o vértice 2, de coordenadas N=8.958.071,3470 e E= 221.772,1250 m com o 1,00056110 m e coordenadas geográfica LAT= 09°25'0.114303"S e LONG= 35°32'0,612196"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°37'14" E 621,16 m até o vértice 3 de coordenadas N= 8.958.097,1350 m e E= 222.392,7480 m com o 1,00055369 e coordenadas geograficas LAT = 09°24'59.421419"S e LONG = 35°31'40.275051"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°07'16" e 318,22 m até o vértice 4, de coordenadas N= 8.958.107,5680 m e E= 222.710,7990 m com o 1,00055150 e coordenads geográfica LAT = 09°24'59.156725" S e LONG = 35°31'29.853496"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 90°20'21" e 28,04 m até o vértice 5, de coordenadas N= 8.958.107,4020 m e E= 222.738,8360 m com o 1,00055131 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.168705"S e LONG = 35°31'28.935065"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°43'21" e 137,02 m até o vértice 6, de coordenadas N= 8.958.110,4570 m e E= 222.875,8180 m com o 1,00055037 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.101464"S e LONG = 35°31'24.446919"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 91°25'49" e 75,48 m até o vértice 7, de coordenadas N= 8.958.108,5730 m e E = 222.951,2710 mcom o 1,00054985 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.180446"S e LONG = 35°31'21.975580"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°56'07" e 73,80 m até o vértice 8, de coordenadas N=8.958.104,7940 m e E= 223.024,9730 m com o 1,00054935 e coordenadas geograifca LAT= 09°24'59.320657"S e LONG = 35°31'19.562048"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 95°23'39" m e 68,45 m até o vértice 9, de coordenadas N=8.958.098,3590 m e E=223.093,1230 m com o 1,00054888 e coordenadas geograifca LAT = 09°24'59.545961"S e LONG = 35°31'17.331022"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°09'43" e 25,88m até o vértice 10, de coordenadas N= 8.958.099,6390 m e E=223.118,9690 m com o 1,00054870 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.510380"S e LONG = 35°31'16.484023"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 80°06'02" e 20,71 m até o vértice 11, de coordenadas N= 8.958.103,1990

m e E= 223.139,3680 m com o 1,00054856 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59,399354"S e LONG = 35°31'15.814925"W, impltando no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 92°13'11" e 52,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=8.958.101,1620 m e E= 223.191,9200 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.477931"S e LONG = 35°31'14.093838"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°20'53" e 520,90 m até o vértice 13, de coordenadas N = 8.958.079,8200 m E = 223.712,3870 m com o 1,00054464 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'0.294013"S e LONG = 35°30'57.048685"W, implantado no limite SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°32'22" e 169,66m até o vértice 14, de coordendas N=8.958.072,3030 m e E= 223.881,8820 m com o 1,00054348 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.578167"S e LONG = 35°30'51.397885"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°42'38" e 97,19m até o vértice 15, de coordendas N=8.958.067,7070 m e E= 223.978,9630 m com o 1,00054282 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.750360"S e LONG = 35°30'48.318639"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°34'57" e 100,23m até o vértice 16, de coordendas N=8.958.063,1910 m e E= 224.079,0890 m com o 1,00054214 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.920655"S e LONG = 35°30'45.039618"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 74°22'49" e 98,02m até o vértice 17, de coordendas N=8.958.089,5820 m e E= 224.173,4860 m com o 1,00054149 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.084196"S e LONG = 35°30'41.941007"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 19°06'53" e 62,33m até o vértice 18, de coordendas N=8.958.148,4790 m e E= 224.193,8980 m com o 1,00054135 e coordenadas geográfica LAT=09°25'58.173036"S e LONG = 35°30'41.258473"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 3°54'49" e 93,48m até o vértice 19, de coordendas N=8.958.241,7410 m e E= 224.200,2780 m com o 1,00054131 e coordenadas geográfica LAT=09°25'55.140703"S e LONG = 35°30'41.027544"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distancias: 87°16'33" e 294,57 m até o vértice 20, de coordenadas N= 8.958.255,7420 m e E= 224.494,5190 m com o 1,00053930 e coordenadas geográfica LAT= 09°24'54.753890"S e LONG= 35°30'31.385075"W, implantado no limite com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE; deste, segue confrontando com ZONA URBANA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distancias: 208°22'54" e 315,98 m até o vértice 21, de coordenadas N= 8.958.977,7400 m e E= 224.344,3180 m com o 1,00054033 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'3.762302"S e LONG= 35°30'36.370902"W, implantado no limite com ZONA URBANA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO; deste, segue confrontando com SEVERINO, com as seguintes azimutes e distancias: 271°02'30" e 244,54 m até o vértice 22, de coordenadas N= 8.957.982,1850 m e E= 224.099,8230 m com o 1,00054199 e coordendas geográfica LAT = 09°25'3.560629"S e LONG= 35°30'44.379433"W, implantado no limite com SEVERINO; 172°18'58" e 107,64m até o vértice 23, de coordenadas N= 8.957.875,5080 m e E=224.114,2160 m com o 1,00054190 e coordendas geográfica LAT = 09°25'7.034201"S e LONG= 35°30'43.933014"W, implantado no limite com SEVERINO; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO, com os seguintes azimutes e distancias:272°12'42" e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.894,9660 m e E= 223.657,3630 m com o 1,00054502 e coordendas geográfica LAT= 09°25'6.294440"S e LONG = 35°30'58.894788"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°12'42" e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.909,1030 m e E= 223.291,3110 m com o 1,00054752 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.748872"S e LONG= 35°31'10.883158"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°02'40" e 119,50 m até o vértice 26, de coordenadas N= 8.957.913,3658 m e E= 223.171,8905 m com o 1,00054834 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.582223"S e LONG= 35°31'14.794308"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 273°03'16" e 21,85 m até o vértice 27, de coordenadas N=8.957.914,5300 m e E= 223.150,0730 m com o 1,00054849 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'5.539239"S e LONG= 35°31'15.508763"W, implantado no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com ANDRE, com os seguintes azimutes e distancias: 272°32'48" e 591,10 m até o vértice 28, de coordenadas N=8.957.940,7930 m e E= 222.559,5610 m com o 1,00055254 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'4.546365"S e LONG= 35°31'34.847372"W, implantado no limite com ANDRE; 272°43'27" e 412,38m até o vértice 29, de coordenadas N=8.957.960,3930 m e E=222.147,6440 m com o 1,00055537 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'3.811969"S e LONG = 35°31'48.336827"W, implantado no limite com ANDRE; 273°45'52" e 639,89 m até o vértice 30, de coordenadas N=8.958.002,4060 m e E= 221.509,1360 m com o 1,00055977 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'2.294956"S e LONG = 35°32'9.243814"W implantado no limite com ANDRE; deste, segue confrontando com RAFAEL AGUIAR, com os seguintes azimutes e distancias: 293°35'58" e 211,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA: 48,2782 Hectares.

SITUAÇÃO PROPOSTA

TERRENO DESMEMBRADO

A frente mede 96,69m, partindo do vértice 21 com coordenadas geográfica N= 8.957.977,74 e E= 224.344.32, de azimute 208°22'55" mede 96,69m, com LAT= 09°25'03,762"S e LONG= 35°30'36,371"W, limitando com a Avenida Pedro Cavalcante; O Lado Direito mede 215,09m, parte do vértice 36 com coordenadas geográfica N=8.957.981,65 e E= 224.129,26, de azimute 271°02'34", mede 215,09m, de LAT= 09°25'03,585"S e LONG= 35°30'43,415"W, limitando-se com Sitio Existente; O Lado Esquerdo mede em seis segmentos, partindo do alinhamento lateral direita pelo vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143.93, de azimute 58°41'10" mede 17,17m, com LAT= 09°25'03,298"S e LONG= 35°30'42,932"W encontra o vértice 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189.06, de azimute 71°49'52" mede 47,49m, com LAT= 09°25'02,827"S e LONG= 35°30'41,451"W e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234.98, de azimute 70°00'44" mede 48,87m, com LAT= 09°25'02,294"S e LONG= 35°30'39,942"W e encontra o vértice 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309.46, de azimute 70°46'21" mede 78,88m, com LAT= 09°25'01,466"S e LONG= 35°30'37,496"W e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356.14, de azimute 78°51'10" mede 47,57m, com LAT= 09°25'01,178"S e LONG= 35°30'35,965"W e encontra o vértice 30 com coordenadas geográfica N= 8.958.062,81 e E= 224.390.28, de azimute 80°46'47" mede 34,59m, com LAT= 09°25'01,006"S e LONG= 35°30'34,845"W e encontra o vértice 21, ponto inicial desta descrição. Limitando -se com Rua de barro Existente.

Área Total: 1,0891 Há.

TERRENO REMANESCENTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 8.958.087,0100 m e E= 221.315,4550 m; implantado no limite com RAFAEL AGUIAR com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ - ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 91°57'52" e 456,94 m até o vértice 2, de coordenadas N=8.958.071,3470 e E= 221.772,1250 m com o 1,00056110 m e coordenadas geográfica LAT= 09°25'0.114303"S e LONG= 35°32'0,612196"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°37'14" E 621,16 m até o vértice 3 de coordenadas N= 8.958.097,1350 m e E= 222.392,7480 m com o 1,00055369 e coordenadas geograficas LAT = 09°24'59.421419"S e LONG = 35°31'40.275051"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°07'16" e 318,22 m até o vértice 4, de coordenadas N= 8.958.107,5680 m e E= 222.710,7990 m com o 1,00055150 e coordenads geográfica LAT = 09°24'59.156725" S e LONG = 35°31'29.853496"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 90°20'21" e 28,04 m até o vértice 5, de coordenadas N= 8.958.107,4020 m e E= 222.738,8360 m com o 1,00055131 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.168705"S e LONG = 35°31'28.935065"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°43'21" e 137,02 m até o vértice 6, de coordenadas N= 8.958.110,4570 m e E= 222.875,8180 m com o 1,00055037 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.101464"S e LONG = 35°31'24.446919"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 91°25'49" e 75,48 m até o vértice 7, de coordenadas N= 8.958.108,5730 m e E = 222.951,2710 m com o 1,00054985 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.180446"S e LONG = 35°31'21.975580"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°56'07" e 73,80 m até o vértice 8, de coordenadas N=8.958.104,7940 m e E= 223.024,9730 m com o 1,00054935 e coordenadas geograifca LAT= 09°24'59.320657"S e LONG = 35°31'19.562048"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 95°23'39" m e 68,45 m até o vértice 9, de coordenadas N=8.958.098,3590 m e E=223.093,1230 m com o 1,00054888 e coordenadas geograifca LAT = 09°24'59.545961"S e LONG = 35°31'17.331022"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°09'43" e 25,88m até o vértice 10, de coordenadas N= 8.958.099,6390 m e E=223.118,9690 m com o 1,00054870 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.510380"S e LONG = 35°31'16.484023"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 80°06'02" e 20,71 m até o vértice 11, de coordenadas N= 8.958.103,1990 m e E= 223.139,3680 m com o 1,00054856 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59,399354"S e LONG = 35°31'15.814925"W, impltando no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 92°13'11" e 52,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=8.958.101,1620 m e E= 223.191,9200 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.477931"S e LONG = 35°31'14.093838"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°20'53" e 520,90 m até o vértice 13, de coordenadas N = 8.958.079,8200 m E = 223.712,3870 m com o 1,00054464 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'0.294013"S e LONG = 35°30'57.048685"W, implantado no limite SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°32'22" e 169,66m até o vértice 14, de coordendas N=8.958.072,3030 m e E= 223.881,8820 m com o 1,00054348 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.578167"S e LONG = 35°30'51.397885"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°42'38" e 97,19m até o vértice 15, de coordendas N=8.958.067,7070 m e E= 223.978,9630 m com o 1,00054282 e coordenadas geográfica

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PREFEITA

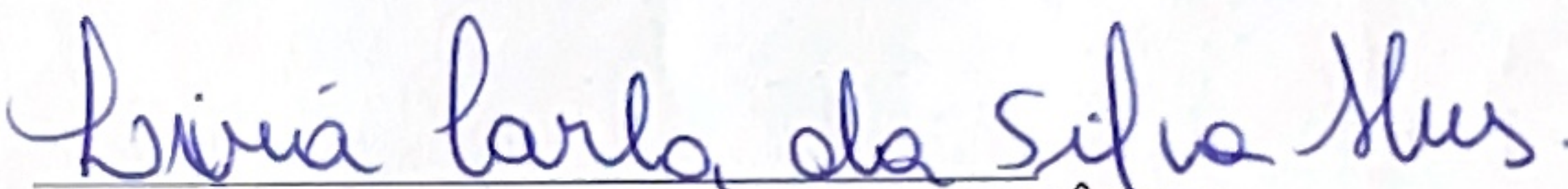
LAT=09°25'0.750360"S e LONG = 35°30'48.318639"W, implantado no limite com SÍTIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°34'57" e 100,23m até o vértice 16, de coordenadas N=8.958.063,1910 m e E= 224.079,0890 m com o 1,00054214 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.920655"S e LONG = 35°30'45.039618"W, implantado no limite com SÍTIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 74°22'49" e 98,02m até o vértice 17, de coordenadas N=8.958.089,5820 m e E= 224.173,4860 m com o 1,00054149 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.084196"S e LONG = 35°30'41.941007"W, implantado no limite com SÍTIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 19°06'53" e 62,33m até o vértice 18, de coordenadas N=8.958.148,4790 m e E= 224.193,8980 m com o 1,00054135 e coordenadas geográfica LAT=09°25'58.173036"S e LONG = 35°30'41.258473"W, implantado no limite com SÍTIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 3°54'49" e 93,48m até o vértice 19, de coordenadas N=8.958.241,7410 m e E= 224.200,2780 m com o 1,00054131 e coordenadas geográfica LAT=09°25'55.140703"S e LONG = 35°30'41.027544"W, implantado no limite com SÍTIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°16'33" e 294,57 m até o vértice 20, de coordenadas N= 8.958.255,7420 m e E= 224.494,5190 m com o 1,00053930 e coordenadas geográfica LAT= 09°24'54.753890"S e LONG= 35°30'31.385075"W, implantado no limite com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE; deste, segue confrontando com ZONA URBANA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°46'47" e 219,29 m até o vértice 30, de coordenadas N= 8.958.062,81 e E= 224.390,28, de azimute 80°46'47" mede 34,59m, com LAT= 09°25'01,006"S e LONG= 35°30'34,845"W, implantado no limite com TERRENO REMANESCENTE; e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356,14, de azimute 78°51'10" mede 47,57m, com LAT= 09°25'01,178"S e LONG= 35°30'35,965"W, e encontra o vértice 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309,46, de azimute 70°46'21" mede 78,88m, com LAT= 09°25'01,466"S e LONG= 35°30'37,496"W, e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234,98, de azimute 70°00'44" mede 48,87m, com LAT= 09°25'02,294"S e LONG= 35°30'39,942"W e encontra o vértice 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189,06, de azimute 71°49'52" mede 47,49m, com LAT= 09°25'02,827"S e LONG= 35°30'41,451"W, e encontra o vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143,93, de azimute 58°41'10" mede 17,17m, com LAT= 09°25'03,298"S e LONG= 35°30'42,932"W, **limitando-se com TERRENO REMANESCENTE**; segue confrontando com SEVERINO, com as seguintes azimutes e distâncias: 271°02'30" e 244,54 m até o vértice 22, de coordenadas N= 8.957.982,1850 m e E= 224.099,8230 m com o 1,00054199 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'3.560629"S e LONG= 35°30'44.379433"W, implantado no limite com SEVERINO; 172°18'58" e 107,64m até o vértice 23, de coordenadas N= 8.957.875,5080 m e E=224.114,2160 m com o 1,00054190 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'7.034201"S e LONG= 35°30'43.933014"W, implantado no limite com SEVERINO; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO, com os seguintes azimutes e distâncias:272°12'42" e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.894,9660 m e E= 223.657,3630 m com o 1,00054502 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'6.294440"S e LONG = 35°30'58.894788"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°12'42" e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.909,1030 m e E= 223.291,3110 m com o 1,00054752 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.748872"S e LONG= 35°31'10.883158"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°02'40" e 119,50 m até o vértice 26, de coordenadas N= 8.957.913,3658 m e E= 223.171,8905 m com o 1,00054834 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.582223"S e LONG=

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

35°31'14.794308"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 273°03'16" e 21,85 m até o vértice 27, de coordenadas N=8.957.914,5300 m e E= 223.150,0730 m com o 1,00054849 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'5.539239"S e LONG= 35°31'15.508763"W, implantado no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com ANDRE, com os seguintes azimutes e distancias: 272°32'48" e 591,10 m até o vértice 28, de coordenadas N=8.957.940,7930 m e E= 222.559,5610 m com o 1,00055254 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'4.546365"S e LONG= 35°31'34.847372"W, implantado no limite com ANDRE; 272°43'27" e 412,38m até o vértice 29, de coordenadas N=8.957.960,3930 m e E=222.147,6440 m com o 1,00055537 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'3.811969"S e LONG = 35°31'48.336827"W, implantado no limite com ANDRE; 273°45'52" e 639,89 m até o vértice 30, de coordenadas N=8.958.002,4060 m e E= 221.509,1360 m com o 1,00055977 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'2.294956"S e LONG = 35°32'9.243814"W implantado no limite com ANDRE; deste, segue confrontando com RAFAEL AGUIAR, com os seguintes azimutes e distancias: 293°35'58" e 211,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA: 47,1891 Hectares.

Maceió, 01 de agosto de 2023.


PREFEITURA DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Responsável Técnico: YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO
Profissão: ENG. CIVIL
CAU/CREA: N° 0218296150